



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Aquisição de Teste Rápido para COVID-19 Antígeno Nasal.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Desde o início da pandemia, os Testes Rápidos de COVID-19 (Antígeno) fornecidos aos serviços de saúde municipais são provenientes do Ministério da Saúde, distribuídos através do Estado do Paraná. No entanto, nos últimos meses, a distribuição desses testes não está ocorrendo de forma regular nem em intervalos periódicos, e não há informações sobre quando essa situação será regularizada em definitivo. A 17ª Regional de Saúde informou que não há uma data definida para regularização do envio de testes rápidos, e caso a quantidade disponibilizada seja insuficiente, o município pode considerar a aquisição por seus próprios recursos (Ofício Circular nº 017/2022 - DVVGS/17RS, de 11/07/2022).

Desde a data deste ofício, a Secretaria de Saúde fez restrição por três vezes, selecionando a população de maior risco para testagem, e mantendo todos os demais em isolamento e notificados, porém sem a confirmação laboratorial. A última restrição ocorreu em 23 de outubro de 2023. Ainda, em 14 de julho de 2022, foi encaminhada a CI nº 109/2022, da Vigilância em Saúde / Epidemiologia (anexo) sugerindo a aquisição de Testes Rápidos de Covid-19.

Em 2023, recebemos 3050 testes rápidos de Covid-19 do Ministério da Saúde até a presente data. Considerando os 10 meses, temos uma média de uso de 305 testes por mês. Porém, neste cálculo considerar que até 15/02/2023 e após 23/10/2023 houve restrição do uso de testes. Nas condições atuais, em que houve um aumento significativo nos casos positivos devido a uma nova variante da COVID-19, sem alteração dos protocolos do Ministério da Saúde, é essencial realizar um processo licitatório para o registro de preço garantindo assim, que tenhamos Testes Rápidos da COVID-19 disponíveis para nossos munícipes por um período de 12 meses, sem qualquer prejuízo ou falta de testes para auxiliar no diagnóstico médico da população. Esses testes serão utilizados em nossas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e Hospital Cristo Rei.

### **3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Diante da necessidade do fornecimento dos itens, a Ata terá vigência de 12 (doze) meses.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

### 4. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os itens ofertados deverão atender as especificações:

a) Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses ou **85%(oitenta e cinco por cento) do total de meses de validade**, contados a partir da data de entrega, caso a validade seja de apenas 12 meses após a fabricação.

4.2 Sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, o prazo de garantia contratual será de no mínimo 12 (dozes) meses, a contar da data da entrega ou da constatação do vício oculto.

4.3 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.4 Prazo de retirada de devolução: Os materiais deverão ser retirados no local entregue em até 05 (cinco) dias úteis, em caso de defeito e/ou não aceitação pelo Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento.

4.5 O produto que esteja em desconformidade com as qualificações previstas, apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração, a contar da data da notificação, sem ônus adicional para Administração Municipal.

4.6 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.7 Os itens devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos mesmos.

4.8 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCELADA, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Ibiporã.

## 5. DAS AMOSTRAS

Não serão solicitadas amostras

## 6. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1 As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir, junto à contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

### 6.1.1 Gestor:

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar.

### 6.1.2 Fiscais de Contrato:

Titular: Vanessa Cristina Luquini

Suplente: Thais de Sant'ana Botelho

6.2 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela entrega, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens **EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos da presente espécie;

7.2 Emitir, as notas correspondentes às entregas realizadas pela contratada, havidos em razão do atendimento ao objeto do presente contrato;

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

7.4 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

procedimento licitatório;

7.5 Responsabilizar-se integralmente pelos entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

7.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato;

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1 Transferir os recursos previstos no contrato;

8.2 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, através de um servidor especialmente designado;

8.4 Pagar à importância correspondente a entrega no prazo contratado;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

8.6 Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação das faturas corretas.

9.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou estrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, número do empenho e dados bancários.

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR  
(43) 3178-8454



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.3 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à empresa contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as notas fiscais serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas;

## 10. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Código Cat/Mat/BR | Unid. de Medida | Quant. | Descrição Detalhada dos Produtos   |
|------|-------------------|-----------------|--------|--|
| 1.   | 0467047           | UND             | 6000   | TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19<br>técnica de imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos antígenos do sarscov- 2 presentes na nasofaringe humana. kit de teste contendo cassetes (dispositivos de testes), swabs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; validade mínima após entrega de 12 (doze). Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação e validade; composição e procedência, número de registro na ANVISA, conforme legislação vigente; validado pelo INCQS; sensibilidade acima de 96% e especificidade acima de 98%; instrução de uso; caixa com 20 a 25 kits, cada kit contendo no mínimo; 1 dispositivo de teste, 1 swab para coleta de amostra, 1 tubo bom solução diluente |

## 11. LOCAL DE ENTREGA

| Endereço  | Telefone       | Responsável | Horário para Recebimento                  |
|---|----------------|-------------|---|
| Rua Emílio Pelisson Nº 68,<br>Jardim LAS VEGAS – Ibiporã PR | (43) 3178-0372 | Ligiane     | Das 8:00 as 11:30 e<br>Das 13:00 as 15:30 |

A entrega deverá ser previamente agendada de segunda a sexta feira, através do telefone e nos horários acima citados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã 23 de janeiro de 2024.

**LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**

Gestora do Contrato

**ILTO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde Interino

(Decreto nº009 de 08/01/2024)

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a32db395-8617-42ca-a6af-fe8dcb040438>

